

Ilmo.Sr.
Dr. Geraldo Ferreira Filho
MD Diretor Financeiro da FENAM

Sr.

Senhor Diretor Financeiro;

A COMISSÃO ELEITORAL DA FENAM, instituída pela Resolução n. 01, de 26 de abril de 2023, no uso de suas atribuições Estatutária e da Resolução criadora e visando a legitimidade e a moralidade do processo, vem a sua presença solicitar, o encaminhamento a essa Comissão Eleitoral, até as 18 horas do dia 03 de maio de 2023 os seguintes documentos e informação:

1 – A relação de todas as entidades sindicais filiadas a FENAM, que estão em dia ou não com as suas obrigações financeiras junto a FENAM;

2 – A relação das entidades sindicais filiadas em dia com suas obrigações, até a presente data, com a demonstração dos valores efetivamente pagos e as respectivas datas de pagamentos, referente aos meses dos anos de 2019 (a partir de 01 de julho de 2019); 2020, 2021, 2022, 2023 (este até data da confecção das informações);

3 – A relação das entidades sindicais filiadas que se encontram em atraso com suas obrigações sociais e os respectivos valores, informando mês a mês, referente aos meses dos anos de 2019 (a partir de 01 de julho de 2019); 2020, 2021, 2022, 2023 (este até data da confecção das informações);

4 - A relação de sócios contribuintes encaminhados pelas entidades sindicais filiadas em cumprimento ao disposto no artigo 55, III e IV do Estatuto da FENAM, acaso tenha sido encaminhada;

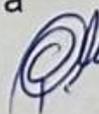
5 – Cópia do Ato que fixa o valor da contribuição para cada sócio contribuinte das entidades sindicais filiadas desde 1º de julho de 2019 até a presente data, assim como, informar os valores arbitrados para cada socio contribuinte em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigo 55, III e IV do Estatuto);

6 – A relação das entidades filiadas que repassam os 5% (cinco por cento) da arrecadação social, na forma prevista no artigo 55, III do Estatuto;

7 – Encaminhar eventual parcelamento de débito em andamento, devendo vir cópia do ato negocial, os comprovantes de pagamentos realizados e o ato da decisão da diretoria executiva que aprovou o parcelamento;

Esclarecemos que as informações ora solicitadas são necessárias e essenciais para a definição do total de delegados e a comprovação da situação da entidade filiada para os fins de indicação de delegados e assegurar o direito de voto de eventual membro da Diretoria Executiva e a ausência de tais informações poderá inviabilizar o processo eleitoral na forma do estatuto.

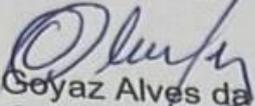
Informamos que houver problemas em cumprimento do prazo, em face do feriado de 1º de maio de 2023, seja informado a essa Comissão Eleitoral a impossibilidade e fixando a data em no máximo 48 (quarenta e oito horas) a



contar do encerramento do prazo supra fixado, em face do pouco tempo e da necessidade de cumprir calendário eleitoral previsto no Estatuto.

Colocamos-nos ao seu inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos no tel/whatsApp 61.99981.9787 e no e-mail paulo.goyaz@hotmail.com.

Cordialmente



Paulo Goyaz Alves da Silva

OAB/DF 5.214

Presidente da Comissão Eleitoral